



Prefeitura Municipal de Itararé

Lei Municipal nº 3540, de 24 de outubro de 2013.

Estima e receita fixa a despesa do Município de Itararé-SP para o exercício de 2014.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itararé – SP, para o exercício financeiro de 2014, nos termos da Constituição Federal, Lei nº 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

- I- Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;
- II- O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - O Orçamento geral de Município de Itararé, estima a receita bruta em R\$ 93.360.299,51 (noventa e três milhões, trezentos e sessenta mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), deste valor há uma dedução de R\$ 8.763.994,31 (oito milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos) representado como dedução para a formação do FUNDEB, apurando-se o total da receita líquida e despesa fixada em R\$ 85.941.305,20 (oitenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil, trezentos e cinco reais e vinte centavos).

Art. 3º - A Receita se constitui pela arrecadação de receitas tributárias, patrimoniais, de serviços e outras receitas correntes e, através de transferências correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos Federais e Estaduais e de Outras Transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificados no resumo geral da Receita – Anexo 2 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, com seguintes desdobramentos:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

R\$ 84.596.305,20

Receita Tributária	R\$	10.857.938,55
Receita de Contribuições	R\$	21.656,92
Receita Patrimonial	R\$	469.598,93
Receitas de Serviços	R\$	142.610,87
Transf. Correntes	R\$	79.795.969,74
Outras Receitas Correntes	R\$	2.072.524,50

Itararé em reconstrução — Progresso e respeito ao cidadão

Rua XV de Novembro, 83 - Cep 18 460-000 - Fone/Fax (15) 3532-8000 - ITARARÉ - SP



Prefeitura Municipal de Itararé

Dedução para Fundef	R\$	- 8.763.994,31
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.345.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECEITA	R\$	1.345.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	85.941.305,20

Art. 4º - A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos Quadros: Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei.

1- DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa	R\$	3.416.815,00
04 – Administração	R\$	8.993.423,60
06 – Segurança Pública	R\$	1.626.095,00
08 – Assistência Social	R\$	3.793.019,00
10 – Saúde	R\$	19.775.356,51
12 – Educação	R\$	32.328.140,16
13 – Cultura	R\$	353.279,16
15 – Urbanismo	R\$	8.095.765,48
16 – Habitação	R\$	800.000,00
17 – Saneamento	R\$	225.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	1.123.510,00
20 – Agricultura	R\$	1.528.000,00
22 – Indústria	R\$	10.000,00
23 – Comércio e Serviço	R\$	397.472,00
25 – Energia	R\$	300.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	729.266,24
28 – Encargos Especiais	R\$	1.600.000,00
99 – Reserva de Contingencia	R\$	845.963,05
TOTAL DE DESPESA		85.941.305,20

2 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	R\$	3.416.815,00
121 – Planejamento e Orçamento	R\$	341.467,77
122 – Administração Geral	R\$	4.599.173,01
123 – Administração Financeira	R\$	3.574.782,82
125 – Normatização e Fiscalização	R\$	286.000,00
130 – Administração de Concessões	R\$	192.000,00
181 – Policiamento	R\$	1.362.100,00
182 – Defesa Civil	R\$	263.995,00
241 – Assistência ao Idoso	R\$	408.637,04

Itararé em reconstrução — Progresso e respeito ao cidadão



Prefeitura Municipal de Itararé

242 – Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	147.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	1.169.387,82
244 – Assistência Comunitária	R\$	2.017.101,60
301 – Atenção Básica	R\$	9.229.000,00
302 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial	R\$	9.282.503,46
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	349.853,05
304 – Vigilância Sanitária	R\$	367.500,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R\$	546.500,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$	1.551.000,00
361 – Ensino Fundamental	R\$	22.133.092,44
362 – Ensino Médio	R\$	12.600,00
364 – Ensino Superior	R\$	187.572,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	R\$	26.510,00
367 – Educação Especial	R\$	244.000,00
392 – Difusão Cultural	R\$	353.279,16
451 – Infraestrutura Urbana	R\$	266.200,00
452 – Serviços Urbanos	R\$	7.829.565,48
482 – Habitação Urbanas	R\$	800.000,00
511 – Saneamento Básico Rural	R\$	225.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$	1.123.510,00
604 – Defesa Animal Sanitária	R\$	328.200,00
606 – Extensão Rural	R\$	1.200.000,00
661 – Promoção Industrial	R\$	10.000,00
691 – Promoção Comercial	R\$	222.472,00
695 – Turismo	R\$	175.000,00
751 – Conservação de Energia	R\$	300.000,00
812 – Desporto Comunitário	R\$	729.266,24
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$	1.600.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$	845.963,05
TOTAL DA DESPESA	R\$	85.941.305,20

3 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$	79.161.058,98
Despesas de Capital	R\$	5.934.283,17
Reserva de Contingência	R\$	845.963,05
	R\$	85.941.305,20

4 – POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01-01 – Legislativo	R\$	3.416.815,00
02-01 – Gabinete do Prefeito	R\$	2.039.412,65
02-02 – Secretaria de Administração	R\$	3.217.008,78
02-03 – Secretaria de Finanças	R\$	5.174.782,82
02-04 – Secretaria de Ação Social	R\$	3.504.724,76
02-05 – Sec. Educação, Cultura e Turismo	R\$	33.585.685,56

Itararé em reconstrução — Progresso e respeito ao cidadão



Prefeitura Municipal de Itararé

02-06 – Secretaria de Agricultura e Pecuária	R\$	1.528.200,00
02-07 – Secretaria de Desenvolvimento Municipal	R\$	1.060.476,64
02-08 – Secretaria de Saúde	R\$	19.775.356,51
02-09 – Secretaria de Serviços Urbanos	R\$	8.395.765,48
02-10 – Secretaria de Defesa Social	R\$	1.762.095,00
02-11 – Secretaria da Habitação e Meio Ambiente	R\$	2.148.510,00
02-12 – Secretaria de Governo	R\$	100.000,00
02-13 – Sec. Ind. Comércio e Empreendedorismo	R\$	232.472,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	85.941.305,20

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados a conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferências de recursos orçamentários, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, conforme art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, conforme art. 66, parágrafo único da Lei 4320/64.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 24 de outubro de 2013.


MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI

Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.


ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

Itararé em reconstrução — Progresso e respeito ao cidadão

Rua XV de Novembro, 83 - Cep 18 460-000 - Fone/Fax (15) 3532-8000 - ITARARÉ - SP